



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 13 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00340 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B580D4A0EDB96DFDFC7A84C43AE219D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2017.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017.
- OFÍCIO Nº 391/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 196 - EM 04 DE JULHO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017 - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 E 040.
- PARECER - ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - REVOGAÇÃO.
- PLANO DE AÇÃO 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2017

Processo: 274/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: IBR INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.284.872/0001-70, com sede na Rua Goes Calmon, Nº 235, CEP 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista / BA.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de Ressonância Magnética Cardíaca com sedação para usuário Bryan Souza dos Santos, que possui ação judicial, processo nº 0501262-82.2017.8.05.0141.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Vigência: 12 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa IBR INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO LTDA, para realizar serviços de Ressonância Magnética Cardíaca com sedação para usuário Bryan Souza dos Santos, que possui ação judicial, processo nº 0501262-82.2017.8.05.0141, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 141/2017.

Jequié, 12 de julho de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017

Processo: 225/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: G. BARROS & CIA LTDA – EPP, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 12, Centro, CEP 45.200-250, Jequié / BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 14.596.993/0001-10.

Objeto: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para usuária Nelcy Aquino Santos Almeida, que possui ação judicial em fase de liminar, processo nº 0006935-26.2011.8.05.0141.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de materiais hospitalares, para suprir as necessidades da paciente Nelcy Aquino Santos Almeida, por se tratar de ação judicial, processo nº 0006935-26.2011.8.05.0141, em fase de liminar.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 6.682,31 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Vigência: 31 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa G. BARROS & CIA LTDA - EPP, para aquisição de medicamentos e material hospitalar para usuária Nelcy Aquino Santos Almeida, que possui ação judicial em fase de liminar, processo nº 0006935-26.2011.8.05.0141, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 119/2017.

Jequié, 31 de maio de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 391/2017

Jequié, 05 de julho de 2017.

Ilmº. Sr.

Marcos Antonio Botelho Gusmão

MD. Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil

Agência de Jequié.

Nesta

Prezado Senhor,

A fim de que possamos liberar adiantamentos para despesas miúdas e serviços de terceiros, instituídos pela lei nº 1.256 de 18 de setembro de 1992, estamos autorizando essa Agência Bancária abrir uma Conta Especial, com o seguinte título: Prefeitura Municipal de Jequié - Adiantamentos - responsável **NAIANE DAS VIRGENS BARRETO.**

Vale ressaltar que a pessoa supra citada pertence ao quadro desta Prefeitura, onde exerce a Função de Agente Administrativo, Nível IV, Matrícula nº 9700, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, portador da Cédula de Identidade nº 147215480-00 e C.I.C nº 037.194.315-92, ficando devidamente credenciado a abrir e movimentar conta, emitir cheques, endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldo, extratos e comprovantes, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senha.

Atenciosamente,


LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =


SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
= VERIVALDO SANTANA LIMA =


DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
= ANA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 196 - EM 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4068/ 17, de 26 de maio de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **VALDILENE CARDOSO AGUIAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G, Matrícula nº 1357, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênios, com efeito retroativo a 26 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 196 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017

Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte, por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual prestação de serviços de hotelaria referente a diárias/pernoite em apartamentos stand e de luxo, disponibilizando infraestrutura adequada (apartamentos) com café da manhã e garagem, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: HOTEL SAN REMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.989.716/0001-40

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

ITEM 02- APARTAMENTO STAND DUPLO: AR CONDICIONADO, TV, TELE

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
002	100	UN	APARTAMENTO STAND DUPLO: AR CONDICIONADO, TV, TELE	138,00	13.800,00

ITEM 04 - APARTAMENTO LUXO: COM AR, FRIGOBAR, TV, TELEFONE,

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
004	100	UN	APARTAMENTO LUXO: COM AR, FRIGOBAR, TV, TELEFONE,	119,00	11.900,00

ITEM 06 - APARTAMENTO LUXO TRIPLO: COM AR, FRIGOBAR, TV, TEL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
006	60	UN	APARTAMENTO LUXO TRIPLO: COM AR, FRIGOBAR, TV, TEL	171,66	10.299,60

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 26 DE JUNHO DE 2017.

CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60. Praça Duque De Caxias, S/N, Bairro Jequiezinho – Jequié/Ba.
Fone: (73) 3526-8020

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017

Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte, por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual prestação de serviços de hotelaria referente a diárias/pernoite em apartamentos stand e de luxo, disponibilizando infraestrutura adequada (apartamentos) com café da manhã e garagem, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 40/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: ITAJUBA HOTEIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.600.662/0001-07

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

ITEM 01- APARTAMENTO STAND INDIVIDUAL: AR CONDICIONADO, TV,

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	100	UN	APARTAMENTO STAND INDIVIDUAL: AR CONDICIONADO, TV,	122,00	12.200,00

ITEM 03 - APARTAMENTO STAND TRIPLO: AR CONDICIONADO, TV, TEL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
003	100	UN	APARTAMENTO STAND TRIPLO: AR CONDICIONADO, TV, TEL	159,00	15.900,00

ITEM 05 - APARTAMENTO LUXO DUPLO: COM AR, FRIGOBAR, TV, TELE

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
005	100	UN	APARTAMENTO LUXO DUPLO: COM AR, FRIGOBAR, TV, TELE	150,00	15.000,00

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 26 DE JUNHO DE 2017.

CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60. Praça Duque De Caxias, S/N, Bairro Jequiezinho – Jequié/Ba.
Fone: (73) 3526-8020

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		UF: BAHIA
ASSUNTO: Proposta de Alteração do Calendário Letivo 2017		
RELATOR: Janaina Melo Souza		
PROCESSO Nº 001/2017	PARECER Nº 001/2017	APROVADO EM: 12/07/2017

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho, através do Ofício 002/2017 SME/DIRPED, a Proposta de Alteração do Calendário Letivo 2017 da Rede Municipal de Jequié, Campo e Sede, em virtude da necessidade de reposição de dezessete dias de efetivo trabalho escolar.

A documentação foi protocolada neste CME aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, e deu origem ao Processo de nº 001/17, o qual foi incorporado à pauta da 3ª Reunião Ordinária deste colegiado, ocorrida aos seis dias do mês de junho do ano em curso. Por se tratar de uma temática cujos estudos englobariam tanto a Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos quanto a Comissão de Legislação e Normas, foi então deliberado pela criação de uma Comissão Especial para proceder à análise e encaminhamento para relatoria. Esta Comissão foi composta pelos seguintes Conselheiros: Caroline Moraes Brito, Elaine Teixeira Novaes, Janaina Melo Souza, José Carlos Alves da Silva e Neyla Karine Farias Bispo Bastos.

Após análise criteriosa do Calendário em questão pela Comissão Ampliada, o processo em curso foi encaminhado para a relatoria da Conselheira Janaina Melo Souza.

Caroline Moraes Brito
Elaine Teixeira Novaes
Janaina Melo Souza
José Carlos Alves da Silva
Neyla Karine Farias Bispo Bastos

Prefeitura Municipal de Jequié

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental realizada aponta para a necessidade de reposição de dezessete dias letivos, em virtude tanto do atraso de cinco dias na inicialização do Ano Letivo 2017, quanto das paralisações ocorridas no período de quinze a dezessete; de vinte a vinte e cinco de março; vinte e oito e vinte e nove de abril; vinte e quatro de maio do ano em curso.

Dessa forma, o CME/JEQ proferiu à análise do Calendário em questão, à luz da legislação vigente, garantindo tanto a quantidade mínima de dias letivos que têm direito os estudantes quanto o gozo de férias e recesso anual dos professores.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, é clara ao afirmar que todos os estabelecimentos de ensino devem cumprir uma carga horária mínima de efetivo trabalho escolar, destacando, inclusive, a quantidade mínima de dias nos quais deve ser distribuída esta carga horária, conforme podemos constatar, em seus Artigos: 12, 13, 24.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

(...)

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

(...)

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Art. 24. A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar (grifo nosso), excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Também a Resolução CEB/CNE 07/2010 estabelece, em seu Artigo 8º, o cumprimento de uma carga horária mínima, distribuída por um mínimo de dias letivos, como verificamos a seguir:

Art. 8º. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 3º A carga horária mínima anual do ensino fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídos em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal de Jequié

Também se faz necessário cumprir o estabelecido na Lei 1.445/98, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e afirma em seus Artigos 33 e 34:

Art. 33 – O professor municipal, quando em exercício das atribuições específicas do seu cargo, em função de docência ou em função de especialistas em educação, em Unidade de Ensino, fazem jus, anualmente, a 45 (quarenta e cinco) dias de férias legais estabelecidas no Calendário Escolar, distribuídos nos períodos de recesso, conforme os interesses da escola.

Art. 34 – A fixação das férias no Calendário Escolar, obedecerá as necessidades didáticas e administrativas da Unidade de Ensino.

Em análise documental foi verificado que as Unidades Escolares localizadas na sede do nosso município encerraram o ano letivo 2016 até o final de dezembro daquele ano. Levando-se em consideração que o início das atividades laborativas aconteceu com Jornada Pedagógica aos vinte e três dias de fevereiro de 2017, concluímos que houve um período de cinquenta e três dias de férias. Somados aos treze dias de recesso ocorridos nos meses de fevereiro e março, totaliza sessenta e seis dias que, acrescidos dos recessos junino e natalino de nove dias, somam-se setenta e cinco dias de férias e recessos.

Em relação às Unidades Escolares localizadas na zona rural, observou-se que o último Calendário Letivo de 2016 encerrou-se no dia vinte de janeiro/2017. Logo, até dezenove de fevereiro, foram garantidos os trinta dias de férias, os quais somados aos treze dias de recesso ocorridos nos meses de fevereiro e março, totaliza quarenta e três dias. Acrescidos dos recessos junino e natalino de nove dias, somam-se cinquenta e dois dias.

Diante da legislação exposta e da proposta analisada, observou-se que a Proposição de Alteração do Calendário Letivo 2017 primou pela Lei da Razoabilidade, ou seja, apresentou a alternativa que melhor se adequa às necessidades da Rede Municipal de Educação, sem contudo ferir os princípios legais que regem a educação.

Ainda foi necessário observar a Resolução 001/2016 do CME/JEQ que estabelece, em seu Artigo 11 que "em todas as propostas de Calendário Letivo deverá ser respeitado o limite máximo de 20 sábados letivos."

Dono *Paula Gomes* *Assessor* *Paula*
Dados *para*

Prefeitura Municipal de Jequié

III - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, verificamos que a Proposta de Alteração do Calendário Letivo 2017, cumpre o estabelecido em Lei ao garantir:

- 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;
- Carga horária mínima de 800h (oitocentas horas);
- 45 (quarenta e cinco dias) de férias e recessos anuais para os professores;
- Limite máximo de sábados letivos;

Prima ainda pelo princípio da razoabilidade ao estabelecer uma proposta que atenda às demandas do município sem ferir a legislação vigente.

IV - RECOMENDAÇÕES

Diante da análise proferida recomendamos à Secretaria Municipal de Educação que:

- publique o Calendário Letivo 2017, com suas devidas alterações, bem como este Parecer no Diário Oficial do Município;
- seja direcionada uma atividade específica para o cumprimento do dia 25 de outubro, às escolas e turmas que não participarem do desfile cívico deste dia, uma vez que esta proposta não contempla todas as turmas das Unidades Escolares.
- o Calendário Letivo 2017 com suas alterações seja unificado para todo o Município de Jequié;
- seja encaminhada para todas as Escolas Municipais a Resolução CME/JEQ nº 001/2016, a qual fixa normas e instrui acerca da elaboração e cumprimento dos Calendários Letivos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

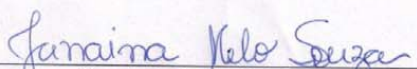
[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal de Jequié

IV – VOTO DO RELATOR

A relatora, a Conselheira Janaina Melo Souza, decide pela aprovação deste parecer, para os devidos encaminhamentos.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 12 de julho de 2017.


Conselheira Janaina Melo Souza – Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

O Plenário decide pela aprovação deste Parecer, salientando que à Secretaria Municipal de Educação de Jequié incumbe a tarefa de cumprir com as recomendações nele expostas e zelar pelo pleno cumprimento do Calendário Letivo apresentados.



Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 12 de julho de 2017.

CONSELHEIRA ELAINE TEIXEIRA NOVAES
Presidenta CME - Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDRÁRIO ESCOLAR 2017 – PROPOSTA DA COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO CALENDRÁRIO ESCOLAR 2017

FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
		1	2	3	4				1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6	
6	7	8	9	10	11		6	7	8	9	10	11		3	4	5	6	7	8		8	9	10	11	12	13	
13	14	15	16	17	18		13	14	15	16	17	18		10	11	12	13	14	15		15	16	17	18	19	20	
20	21	22	23	24	25		20	21	22	23	24	25		17	18	19	20	21	22		22	23	24	25	26	27	
27	28						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29		29	30	31				
21 DIAS LETIVOS							19 DIAS LETIVOS							24 DIAS LETIVOS													
JUNHO							JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
			1	2	3							1			1	2	3	4	5						1	2	
5	6	7	8	9	10		3	4	5	6	7	8		7	8	9	10	11	12		4	5	6	7	8	9	
12	13	14	15	16	17		10	11	12	13	14	15		14	15	16	17	18	19		11	12	13	14	15	16	
19	20	21	22	23	24		17	18	19	20	21	22		21	22	23	24	25	26		18	19	20	21	22	23	
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29		28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
18 DIAS LETIVOS							23 DIAS LETIVOS							25 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							JANEIRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6	
9	10	11	12	13	14		6	7	8	9	10	11		4	5	6	7	8	9		8	9	10	11	12	13	
16	17	18	19	20	21		13	14	15	16	17	18		11	12	13	14	15	16		15	16	17	18	19	20	
23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25		18	19	20	21	22	23		22	23	24	25	26	27	
30	31						27	28	29	30				25	26	27	28	29	30		29	30	31				
22 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS							18 DIAS LETIVOS							05 DIAS						

Prefeitura Municipal de Jequié

LEGENDA	
	JORNADA PEDAGÓGICA
	CARNAVAL
	ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS
	INICIO DO SEMESTRE
	FERIADOS
	SÁBADOS LETIVOS
	IMPRODUTIVO
	RECESSO JUNINO E NATALINO
	RESULTADO FINAL
	ESTUDOS RECUPERAÇÃO
	CONSELHO DE CLASSE
	ENCERRAMENTO DO SEMESTRE
	DIAS NÃO TRABALHADOS (17)
	REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	20 a 23/02
Início do Ano Letivo	06 de março
Semana Santa	13 e 14/03
Recesso Junino	13/06 a 18/06 e 23/06 a 25/06
Término do Ano Letivo	08/01/2018
Total de Dias Letivos	200
Resultados Parciais do Rendimento Escolar	09/01/2018
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	10 a 12/01/2018
Conselho de Classe	13/01/2018
Entrega das Atas dos Resultados Finais	19/01/2018

DIAS LETIVOS				
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	DIAS LETIVOS NÃO TRABALHADOS
Março	06/03 a 31/03	20	01 (25/03)	06/03 a 10/03, 15/03 a 17/03, 20/03 a 25/03
Abril	03/04 a 29/04	17	02 (08/04 e 29/04)	28 e 29/04
Maio	02/05 a 31/05	22	02 (13/05 e 27/05)	24/05
Junho	01/06 a 22/06	17	01 (10/06)	
Julho	03/07 a 28/07	21	02 (08/07 e 22/07)	
Agosto	01/08 a 31/08	23	02 (05/08 e 19/08)	
Setembro	01/09 a 30/09	19	02 (16/09 e 30/09)	
Outubro	02/10 a 31/10	20	02 (07/10 e 21/10)	
Novembro	01/11 a 30/11	19	02 (11/11 e 25/11)	
Dezembro	01/12 a 16/12	16	02 (09/12 e 16/12)	
Janeiro	02/01/2017 a 08/01/2017	05		
TOTAL		199	18	17
TOTAL			217	-17
TOTAL			200	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	Nº D DIAS LETIVOS
I	06/03 a 31/05	48
II	01/06 a 11/08	51
III	14/08 a 21/10	51
IV	23/10 a 08/01/2018	50
TOTAL		200

Prefeitura Municipal de Jequié

FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS INSERIDOS NO ANO LETIVO		
MÊS	DIA	CELEBRAÇÃO
Fevereiro	24/02 a 01/03	Recesso de Carnaval
Abril	13 e 14/04 21/04	Paixão de Cristo Tiradentes
Maio	01/05	Dia do Trabalhador
Junho	13/06 15/06 13/06 a 18/06 e 23/06 a 25/06	Padroeiro da Cidade Corpus Christi Recesso Junino
Agosto	11/08 (Letivo)	Dia do Estudante
Setembro	07/09	Independência do Brasil
Outubro	12/10 25/10 (Letivo) 28/10	Nossa Senhora Aparecida Aniversário de Jequié Dia do Funcionário Público
Novembro	02/11 15/11	Finados Proclamação da República
Dezembro	25/12	Natal
Janeiro	01/01/2018	Dia Mundial da Confraternização Universal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

O Município de Jequié torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 053/2017, destinado à Contratação de empresa especializada na condução de alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, no município de Jequié/BA, por razões de interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Jequié, 13 de julho de 2017.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - Lei de criação Nº 1.278/92

Plano de Ação 2017

Objetivo: Consolidar a atuação, organização e autonomia do Conselho Municipal de Educação, na perspectiva de contribuir para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Educação adequando-o às políticas de Educação Nacional, às demandas da sociedade e da pessoa humana.

Meta 01: Reformulação da estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Educação adequando-o às demandas da Educação Municipal e dos novos paradigmas da educação.

Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
- Reformulação da Lei 1278/92- Criação do Conselho Municipal de Educação; -Equipar o CME; -Fazer a mudança da Casa onde funcionam os conselhos;	- Estudos e revisão da Lei, através da comissão formada em plenária; -Revisão e aprovação da Lei; Encaminhamento para homologação; - Encaminhar solicitação dos recursos às secretarias de Educação e Administração;	-de Janeiro a Março; -de Março a Maio -Fevereiro	-Leis 1278/92 e 1423/97; Livro , Gestão da Educação no Município- Genuíno Bordignon, documentos da UNCME entre outros; -Computadores, impressora multifuncional, bebedouro refrigerado, data show, caixa de som, HD externo;	- UNCME/Ba - Secretarias de Educação e Administração - Secretarias de Educação e Administração
-Realizar visitas às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jequié para aproximar o CME	- Fazer uma agenda para visita às escolas;	- De Abril a dezembro		

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

Handwritten notes and signatures:
- "pontos" and "para" written vertically next to the table.
- Several handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - Lei de criação Nº 1.278/92



Conselho
Municipal
de Educação

das Unidades			-Transporte	
-Promover formação dos conselheiros;	-Buscar suporte para capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação em parceria com o MEC/UNCME/MP e UESB			

Meta 02: Reformular a Lei de criação do Sistema Municipal de Jequié

Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
-Constituir o grupo coordenador; -Elaborar a proposta;	-Fazer a discussão inicial na plenária do CME; -Estabelecer o grupo coordenador; -Convocar e reunir o grupo para discussão e elaboração; -Fazer a revisão e produção do documento; - Apresentação e apreciação da Proposta; - Aprovação e encaminhamento para homologação	- de Abril a Dezembro;	- Lei de Criação, -Aporte teórico e legal; - Computadores, caixa de som e data show	- Secretaria de Educação; -UNCME/Ba - APLB/Sindicato

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 - Centro - Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - Lei de criação Nº 1.278/92



Conselho
Municipal
de Educação

Meta 03: Reformular a Resolução da Educação Infantil				
Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
- Criar a comissão para a revisão da Resolução vigente; - Apresentar para aprovação e encaminhamentos	- Estudos e revisão da Resolução Nº 04/2008; - Apresentação e aprovação da proposta; - Encaminhamento para publicação;	- De Maio a Agosto	-Aporte teórico e legal; - Computador e data show; -Materiais impressos	Secretaria de Educação; -UNCME/Ba

Meta 04: Regularizar e fiscalizar as Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação em Jequié				
Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
-Fazer um Projeto de incentivo ao Credenciamento e a Regulamentação de Instituição de Educação Infantil; - Revisar as fichas de credenciamento / autorização das Unidades Escolares de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Jequié (pública e privada); - Concluir o processo Nº 008/2016 da CEI e do Centro de Educação Infantil D. Edith	- Elaborar o Projeto; - Apresentar e aprovar em plenária; -Apresentar aos órgãos inseridos no projeto; -Executar as propostas;	- De abril a dezembro	Aporte teórico e legal; - Computador e data show; -Materiais impressos	Secretaria de Educação; -MP- Estadual; -NTE 22; -UNCME/Ba;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 - Centro - Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Jequié



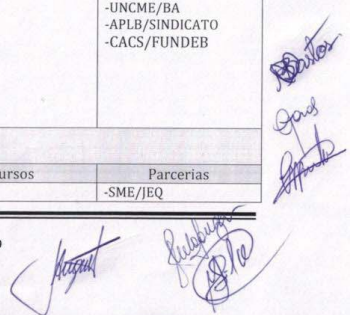
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - Lei de criação Nº 1.278/92



Conselho
Municipal
de Educação

Meta 05: Acompanhar e avaliar as ações do PME. Contribuir na constituição do Fórum Municipal de Educação				
Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
- Solicitar à SME/JEQ Jequié informações sobre a aplicação do Plano Municipais, bem como as ações para a concretização de suas metas, em especial as metas 1,7 e 19; - Participar de audiência com o Secretário Municipal de Educação para articular a constituição do Fórum Municipal de Educação; - Estudar com os conselheiros o PME, com vistas em seu monitoramento;	- Encaminhar ofício com a solicitação; - Agendar e participar de audiência com o secretário; - Encaminhar por e-mail o PME aos conselheiros; - Traçar um roteiro de estudo;	- Maio-junho - Fevereiro-março; - Março a dezembro;	- Ofício	- SME/JEQ - SME/JEQ - SME/JEQ - UNCME/BA - APLB/SINDICATO - CACS/FUNDEB
Meta 06: Estreitar o vínculo com os conselhos escolares, a fim de fortalecê-los				
Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
- Estimular a participação de	- convidar os conselheiros	- Março a	- ofícios;	- SME/JEQ

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 - Centro - Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - Lei de criação Nº 1.278/92



Conselho
Municipal
de Educação

representantes de conselhos nas reuniões do CME;	para participarem como ouvinte das reuniões do CME;	dezembro;		-UNCME/BA
-Promover encontros com os conselhos escolares;	-Promover uma reunião ou encontro com os conselhos escolares;			
- Propor formação aos conselhos escolares;	- encaminhar à SEC sugestões de propostas de formação			
-Participar quando convidado de reuniões dos conselhos escolares				
Meta 07: Articular um encontro com os conselhos do pólo				
- Organizar o encontro;	- Formar uma comissão para organizar o encontro;	- Julho	- a definir	- Secretaria de Educação;
-Fazer o encontro para formação e integração dos conselhos que compõem o Pólo;	- Realizar o evento;			-MP- Estadual;
- Articular com os conselhos ações do Projeto Saber Melhor				-NTE 22;
				-UNCME/Ba;
				-APLB/SINDICATO
Meta 08: Sugerir e solicitar da secretaria que pense em ações para possibilitar o atendimento às crianças com a Síndrome Congênita do Zika Vírus-microcefalia, em Creches e pré-escolas.				
Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
-Realizar um estudo sobre a	- Promover um estudo		Aporte teórico e legal;	Secretaria de

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 - Centro - Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - Lei de criação Nº 1.278/92



Conselho
Municipal
de Educação

síndrome; - Propor normas e orientações específicas para o atendimento desses casos; -acompanhar e/ou encaminhar as demandas relacionadas à esse atendimento;	e/ou debate sobre a síndrome; -Conhecer famílias que tiveram crianças com microcefalia; -Elaborar documento com as normas e orientações; -Fazer os encaminhamentos necessários	-Julho a dezembro;	- Computador e data show; -Materiais impressos	Educação; -Secretaria de saúde; -MP- Estadual; -UNCME/Ba;
Meta 09: Fazer documento para assegurar a Terminalidade Específica na Rede Municipal de Ensino				
Ações - Formar a comissão para elaboração do documento;	Procedimentos - Estudar e produzir parecer; - apresentar à plenária; -encaminhar parecer à comissão para elaboração do documento final; -encaminhar à SEC documento final.	Período -Julho a dezembro;	Recursos Aporte teórico e legal; - Computador e data show; -Materiais impressos	Parcerias Secretaria de Educação; -Secretaria de saúde; -UNCME/Ba;
Meta 10: Mobilizar a realização da Conferência Municipal de Educação				

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 - Centro - Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - Lei de criação Nº 1.278/92

  Conselho Municipal de Educação

Ações	Procedimentos	Período	Recursos	Parcerias
- Articular com a secretaria a realização da conferência; -participar da sua construção e realização	- reunir com a SEC para conversar sobre a conferência; -organizar a participação do CME na construção e realização da conferência municipal;	-abril;	-ofícios	Secretaria de Educação; -Secretaria de saúde; -UNCME/Ba;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 - Centro - Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E-mail : cmejequeie@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

[Handwritten signatures and stamps are visible in the bottom right corner of the document.]